



RESOLUÇÃO CONSED/FACISA Nº 2, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

O CONSELHO SUPERIOR DIRETOR – CONSED, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA, no uso de suas competências regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do plenário, em sessão realizada dia 3 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, da Faculdade de Ciências Jurídicas Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA, órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, em matéria de natureza acadêmica, constituído pelos seguintes membros:

- I - Diretor da Faculdade, que o preside;
- II - Diretor Adjunto;
- III - Coordenador do Instituto Superior de Educação;
- IV - Coordenador Pedagógico;
- V – Coordenador de Pós-Graduação e Extensão;
- VI – Por três (3) Coordenadores de Cursos, sendo um dos Bacharelados, um dos Tecnológicos e um das Licenciaturas, escolhidos por seus pares, com mandato de dois (2) anos, admitida recondução;
- VII - Por três (3) representantes do corpo docente, sendo um (1) dos Bacharelados, um (1) dos Tecnológicos e um (1) das Licenciaturas, escolhidos por seus pares, com mandato de dois (2) anos, admitida recondução;
- VIII - Um (1) representante do corpo discente, escolhido pelos órgãos de representação estudantil, com mandato de um (1) ano, admitida uma recondução por igual período;



IX - Um representante do corpo administrativo, escolhido por seus pares, com mandato de dois (2) anos, admitida recondução.

Art. 2º. O CONSEPE reúne-se ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

Parágrafo único. O CONSEPE funciona e delibera, normalmente, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:

I - fixar diretrizes e políticas de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade;

II - fixar diretrizes e políticas de avaliação institucional;

III - apreciar e emitir parecer sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão, em grau de recurso;

V - aprovar o Calendário Escolar;

VI - fixar normas complementares ao Regimento sobre processo seletivo, diretrizes curriculares e programas, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, e outras que se fizerem necessárias;

VII - aprovar projetos de pesquisa e programas de extensão;

VIII - aprovar matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação;

IX - aprovar normas específicas para os estágios supervisionados, elaboração, apresentação e avaliação de monografias ou trabalhos de conclusão de curso;

X - referendar, no âmbito de sua competência, atos do Diretor da Faculdade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**FACULDADES
CATHEDRAL**

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA
CONSED – Conselho Superior Diretor

Sala das Sessões do CONSELHO SUPERIOR DIRETOR –
CONSED, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia –
FACISA, em Barra do Garças – MT, 3 de dezembro de 2004.

Prof. Msc. José Nogueira de Moraes
Presidente